



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25008/2024-SMAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

Pelo presente Aditivo ao Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Jose Tiago Camargo do Amaral, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Marisol de Oliveira Chiesa, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, doravante denominada **ORGÃO GESTOR**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil Associação Flávia Cristina, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou simplesmente OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.095/0001-21, com sede na Av. Saul Elkind, nº 5000, neste ato representada por sua presidente Sandra Aparecida Perotti Balbino, portadora do documento de identificação RG 3.924.663-5/SESP/PR e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 489.301.489-72, residente à Rua Harmonia, nº 401, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25008/2024-SMAS/FMAS**, regido pela legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 9.538, de 30/06/2004, no Art. 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto 1.210, de 11 de outubro de 2017 e no que couber, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados no que se refere à execução das ações previstas na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, na PNAS - Política Nacional de Assistência Social - Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004, na NOB/SUAS - Norma Operacional Básica - aprovada pela Resolução CNAS nº 130 de 15/07/2005, e na NOB/RH - Norma Operacional Básica - Recursos Humanos, legislação afeta e o Decreto Municipal nº 245 de 19/03/2009, bem como na Resolução nº 043/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem como objeto:

- a) o aumento do valor em R\$2.138.554,08 (dois milhões, cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), resultando no novo valor global de R\$4.277.108,19 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil cento e oito reais e dezenove centavos);
- b) a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027;

c) a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$6.196,20 (seis mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos);

d) a apresentação de nova Planilha de Aplicação (17047842), a qual passa a ser parte integrante do SMAS: Plano de Trabalho da Administração Pública 12 (14552655), em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no item 8.1 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração; no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, no art. 49 do Decreto Municipal nº 1.210/2017; na Resolução CMAS nº 081/2023; no disposto do Capítulo II da Portaria MDS nº 134 de 28/11/2013; na Portaria MDS nº. 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial, estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam; na Portaria MDS nº 625, de 10 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências; na portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração 25008/2024 (14552643).

E assim, por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Minuta (doc. 3038941) aprovada através do Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018 (doc.1561686) - PGM/GSP - da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.022.072390/2018-27. E na Cota nº 2249/2018 (2632915) da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.025.106392/2019-88.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Perotti Balbino, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 24/11/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição)**, em 28/11/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17062017** e o código CRC **B3298CF7**.

Referência: Processo nº 19.025.222968/2024-11

SEI nº 17062017